# LEI Nº 3.767 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O ITAGUAÍ ATLÉTICO CLUBE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Itaguaí Atlético Clube, estabelecido na Praça Vicente Cicarino, nº 216, Centro, CEP 23810-770 - Itaguaí/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 09 de junho de 2019

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro